



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ARQUITETURA DE DADOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA / 2025 - CODAD

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Aquisição de licenças de uso de software de gerenciamento e manutenção de sistema gerenciador de banco de dados - SGBD, que tenha suporte à MySQL, MariaDB, PostgreSQL, Oracle Database, Microsoft SQL Server, MongoDB, bancos NoSQL, suporte nativo para Microsoft Azure, Amazon Web Service e Google Cloud, agendamento de tarefas, construtor visual de SQL, geração de modelo de entidade relacionamento e compartilhamento de conexões.

2. Motivação / Justificativa

Padronização de ferramenta multiplataforma de gerenciamento e manutenção sistemas de gerenciamento de bancos de dados, tais como: Oracle Database, MySQL, MariaDB, PostgreSQL e etc. A ferramenta deve aprimorar as medidas técnica de segurança da informação que o TRE-RR já segue, visando a defesa, proteção e o sigilo de credenciais de acesso à sistemas críticos hospedados na rede da Justiça Eleitoral, o trabalho em equipe, a economicidade na utilização de apenas uma ferramenta compatível com diversos SGBDs, e assegurar a instituição esteja em conformidade com as boas práticas da área de tecnologia da informação e normativos a seguir:

- a) Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- b) Decreto nº 9.637/2018: Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;
- c) Resolução CNJ nº 363/2021: Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;
- d) Resolução TSE nº 23650/2021: Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;
- e) Resolução nº 23.644/2021: Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- f) Resolução CNJ nº 396/2021 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);
- g) ABNT NBR ISO 27001:2022 - Estabelece requisitos para implementar um sistema de gestão da segurança da informação.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

Ficam indicados os servidores **ANDSON DE LIMA GOMES** e **RAFAEL SOUZA CRUZ JUNIOR**, Integrante Demandante e Integrante Técnico, para comporem a Equipe de Planejamento e Contratação.

4. Fonte de recurso

02122003320GP0014-TIC0

5. Alinhamento Estratégico:

A aquisição em tela está alinhada ao PDTIC que contempla as estratégias para a consecução da nova ENTIC-JUD 2022/2026, OE7 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

- PTE-21 - Art. 38 - Implementar controles de segurança voltados à proteção de dados pessoais;
- PTE-37 - Art. 33 - Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33.

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() não (x)sim

Agosto de 2025.

8. Abrangência

A solução abrange apenas a equipe de desenvolvimento e gestão de dados da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que possuem permissão de acesso aos bancos de dados da Justiça Eleitoral.

9. Item do PAC

ID_PAC O2025.16 - Ferramenta de manutenção e gerenciamento de bancos de dados - DBEAVER

ENCAMINHAMENTO

Submeto o feito ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) para ciência e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDSON DE LIMA GOMES, Coordenador de Desenvolvimento e Arquitetura de Dados**, em 14/02/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0930300** e o código CRC **377FE5EF**.

0000182-23.2025.6.23.8000

0930300v5